



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO MUNICIPAL N.º 047, de 29 de fevereiro de 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº 93, DA 2ª SEÇÃO PARI, MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a letra 'h', do art. 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente decreto declarado de utilidade pública, como declarada esta, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras com área de 100,00m² (cem metros quadrados), sem benfeitorias, sendo parte do Lote Rural nº 93, da 2ª seção Pari, situado no Município de Tenente Portela/RS, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela sob matrícula n. 2.240, livro n. 2, de Propriedade de Garibalde Gomes Ferrando, tendo as seguintes confrontações: ao **norte**, por um caminho, com o lote nº 94; ao **sul**, por linha seca, com o lote nº 93-A; ao **leste**, por linha seca, com o lote nº 91; e ao **oeste**, por linha seca, com o lote nº 95.

Art. 2º. A área destina-se para o atendimento de finalidades precípua da administração, ou seja, para a implantação de sistema coletivo de captação,



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

armazenamento e distribuição de água para consumo humano na comunidade de Alto Cordeiro de Farias, através da instalação de poço de água.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da sua constituição.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 29 de fevereiro de 2016.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito de Tenente Portela – RS

Registre-se e Publique-se:

Em 29 de fevereiro de 2016.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.